OS EMPECILHOS EXISTENTES PARA UMA DIVISÃO TERRITORIAL JUSTA E SEU IMPACTO NA DESIGUALDADE SOCIAL

Autor(res)

Administrador Kroton
Dayvid Marciel De Souza

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A constituição do Brasil de 1988 prevê em seu artigo 5º as garantias fundamentais do indivíduo, entre elas o direito à propriedade e a igualdade, porém nos dias atuais não vemos a concretização de tais direitos a questão a falhas que acabam tornando a injustiça e a desigualdade cada vez maiores, podemos achar sem muita dificuldade aos redores de todo o Brasil algumas pessoas que tem o domínio de grandes quantidades de terra e em contrapartida pessoas que detém pouco terreno, segundo o IBGE em 2017 25% de toda a terra agrícola do Brasil é ocupada pelos 15.686 maiores imóveis do país o que correspondem a 0,3% do total de imóveis registrados. Para alcançar os outros 25% da área total é necessário somar as áreas dos 3. 847.937 menores (77% do total de imóveis). A problemática que surge é que mesmo a propriedade sendo um direito garantido pela constituição, pouco se tem observado mudanças efetivamente grandes nos últimos anos, para favorecer as mais de 8 milhões de famílias.

Objetivo

O texto vem transparecer a existência de desigualdade na distribuição territorial entre os povos, os motivos da sua existência e mostrar os caminhos travados pelos diversos movimentos como: MST (Movimento Sem Terra) e instituições como: INCRA para transformar os direitos humanos em ações reais e cada vez mais perceptivas para o povo que necessita.

Material e Métodos

Para elaboração deste documento foram feitas diversas buscas dos assuntos citados, pelos meios de pesquisas cabíveis como: Constituição Federal e a página oficial do MST onde informações históricas essenciais para entendermos de onde a busca pela divisão igualitária de terra surgiu, e de assuntos atuais como respostas do governo para a situação, o INCRA que mostra o posicionamento do governo em relação aos sem-terras, mostrando os decretos licitações e participação social.
Foram tirados dados quantitativos do instituto IBGE como forma de exemplificar e facilitar o entendimento para todos os públicos além de debates entre colegas para chegar em uma conclusão unânime sobre o assunto. O método primordialmente utilizado foi o de pesquisa qualitativa pois mesmo com a apresentação de dados para averiguação da veracidade dos fatos o que levou a conclusão final foi a interpretação mais objetiva do

conhecimento pré-existentes do assunto e das informações pesquisadas.

Resultados e Discussão

A barreira da má distribuição de terras não é um fato recente, desde a época colonial já existia relatos de guerra como: dos Canudos (1896-1897) no Nordeste, do Contestado (1912-1916) no Sul e do Formoso (1950-1960) centro-oeste, por motivos de território.
Com o tempo vendo a necessidade de um posicionamento firme, o governo criou a primeira legislação para tratar do assunto a lei n° 4.504/64 que regula os direitos e obrigações de imóveis para fim de reforma agrária, que foi o primeiro passo para em 1988 a nossa constituição acolher em seu ART.5° inciso XXII e ART.184°e transformar a propriedade em uma garantia fundamental.
Desde então a briga começa a ser por outros motivos como por exemplo razões sociais dos imóveis, distribuição de terras já ocupadas e fazer os donos com poder aquisitivo elevado abrir mão de sua propriedade, mesmo sendo o caminho mais justo as decisões da política pública nem sempre são suficientes para resolver esse obstáculo

Conclusão

Para ter a realização desse sonho de dignidade das famílias sem-terra e o rompimento da exclusão social faz jus as falas de Paulo Freire (1977, p. 58) a reforma agrária não pode limitar-se a ação de técnica de produção, comercialização e institutos governamentais " deve unir a esse fato indispensável a outro igualmente imprescindível: o da transformação cultural, intencional, sistematizada, programada", para ter condições dignas de sobrevivência e necessário a reforma cultural.

Referências

BORGES, Pompeo Accioly. A propriedade Territorial no Brasil e os Caminhos para a Reforma Agrária. CODECRI – IBASE, Coleção Vivendo Política – Vol. 3, Rio de Janeiro: IBASE, 1984.
CÉLIO, Valdemar Cadoná ACESSO À TERRA: DIREITO FUNDAMENTAL E EXERCÍCIO DA CIDADANIA, Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito TCC. UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul 2014. CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (de 5 de outubro de 1988)Disponível:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/.htm
INSTITUTO BRASLEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA, dispoivel em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/atlas/tematicos/16362-atlas-do-espaco-rural-brasileiro.html
LEI N° 4.504/64, de 30 de novembro de 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm